

**PORTARIA N° 013/2021,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver^a. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 4.597, de 03 de dezembro de 2021, que determinou a adoção do Turno Único no Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Presidente.

Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.